



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Bacurituba	3
Prefeitura Municipal de Benedito Leite	3
Prefeitura Municipal de Brejo	4
Prefeitura Municipal de Carolina	5
Prefeitura Municipal de Colinas	5
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	5
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	7
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	7
Prefeitura Municipal de Governador Archer	7
Prefeitura Municipal de Guimarães	8
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	9
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	9
Prefeitura Municipal de Sítio Novo	9
Prefeitura Municipal de Tutóia	9

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Bacurituba

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. A Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA torna público que realizará licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Bacurituba/MA, conforme Convênio nº 859442 - Fundação Nacional de Saúde, sob o regime de empreitada por preço global, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Empreitada por Preço Global. Data de Abertura: 27 de junho de 2018 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua 1º Maio, Nº 01, Centro, Bacurituba - MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consultá-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 57,00 em horário de expediente das 08:00 às 12:00. Telefone: (98) 3401-1065. e-mail: cpl-pmb@hotmail.com. Bacurituba MA, 08 de junho de 2018. Heraldo Silva Sousa Neto - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Benedito Leite

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 26 de junho de 2018**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018 - SRP**, do tipo **menor preço por item**, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e óleos lubrificantes, para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinários pesados, em atendimento as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. **LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 07 de junho de 2018. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Frank James Rodrigues Lustosa

Prefeitura Municipal de Brejo**EDITAL****ARRECAÇÃO SUMÁRIA DE TERRAS DEVOLUTAS DA CIDADE DE BREJO**

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal de Brejo, entidade autárquica criada pela Lei Provincial nº 899, de 11 de julho de 1870, sediada na Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, nesta cidade de Brejo, Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que com fundamento no artigo 28 da Lei Federal 6.383 de 07 de dezembro de 1976, foi instaurado o procedimento administrativo para Arrecadação Sumária, conforme Decreto n.º 02/2018, de 03 de janeiro de 2018, da área denominada PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGOA DO INGARANA, localizada no Centro, s/n, perímetro urbano deste município, descrita no memorial seguinte: "inicia a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas planas X: (E) 749.587,36 m e Y: (N) 9.592.692,04 m; deste segue confrontando com a Avenida Sabino Câmara pelo seguinte azimute e distância: 123º30'27" - 37,30 metros até o vértice 02 de coordenadas planas X: (E) 749.618,47 m e Y: (N) 9.592.671,45 m; daí segue confrontando com terreno devoluto pelos seguintes azimutes e distâncias: 217º00'26" - 93,32 metros até o vértice 03 de coordenadas planas X: (E) 749.562,30 m e Y: (N) 9.592.596,93 m; 174º29'41" - 14,91 metros até o vértice 04 de coordenadas planas X: (E) 749.563,73 m e Y: (N) 9.592.582,10 m; 80º24'47" - 45,33 metros até o vértice 05 de coordenadas planas X: (E) 749.608,43 m e Y: (N) 9.592.589,65 m; 32º53'30" - 39,26 metros até o vértice 06 de coordenadas planas X: (E) 749.629,75 m e Y: (N) 9.592.622,61 m; daí passa a confrontar com terrenos de Unidade Integrada Candido Mendes, Fernando Cesar Martins Ferreira, Gema Galgani Bacelar Martins, Bernardo Hortêncio Santos de Moraes e Iracema Martins Ferreira de Moraes pelos seguintes azimutes e distâncias: 124º33'52" - 14,85 metros até o vértice 07 de coordenadas planas X: (E) 749.641,98 m e Y: (N) 9.592.614,19 m; 208º50'31" - 81,16 metros até o vértice 08 de coordenadas planas X: (E) 749.602,82 m e Y: (N) 9.592.543,10 m; daí passa a confrontar com terreno de Maria Lúcia Martins Ferreira e Outros pelos seguintes azimutes e distâncias: 291º24'21" - 66,36 metros até o vértice 09 de coordenadas planas X: (E) 749.541,04 m e Y: (N) 9.592.567,32 m; 202º40'23" - 43,28 metros até o vértice 10 de coordenadas planas X: (E) 749.524,36 m e Y: (N) 9.592.527,38 m; 110º51'13" - 67,92 metros até o vértice 11 de coordenadas planas X: (E) 749.587,83 m e Y: (N) 9.592.503,20 m; daí passa a confrontar com terrenos de Simone de Ferreira Moraes Garcez, Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Dutra, Marly Carvalho Bacelar, Geraldo Miranda da Silva, José Antônio de Carvalho, Paulo Sérgio Santos de Carvalho, Clodoaldo Rocha Dutra, Maria José Costa Lima, Ursula Ferreira Lima, Antônio Lisboa e José Milagres Diniz pelos seguintes azimutes e distâncias: 244º28'05" - 32,49 metros até o vértice 12 de coordenadas planas X: (E) 749.558,52 m e Y: (N) 9.592.489,20 m; 254º39'31" - 94,60 metros até o vértice 13 de coordenadas planas X: (E) 749.467,28 m e Y: (N) 9.592.464,17 m; daí passa a confrontar com o Beco do Couro pelos seguintes azimutes e distâncias: 172º42'09" - 49,74 metros até o vértice 14 de coordenadas planas X: (E) 749.473,60 m e Y: (N) 9.592.414,83 m; 274º34'39" - 7,27 metros até o vértice 15 de coordenadas planas X: (E) 749.466,36 m e Y: (N) 9.592.415,41 m; 352º55'39" - 47,49 metros até o vértice 16 de coordenadas planas X: (E) 749.460,51 m e Y: (N) 9.592.462,54 m; daí passa a confrontar com terrenos de Valdir Viana, Francisco de Freitas Aragão, Eudiane da Costa, José Farias de Castro, Osmundo Lopes do Nascimento, Luis Sergio dos Santos, Raimundo Marinho Barbosa, Matheus Marinho Barbosa, Maria Antônia Ferreira Barbosa, Dedê Marinho Barbosa, João Batista Alves pelo seguinte azimute e distância: 255º43'25" - 177,33 metros até o vértice 17 de coordenadas planas X: (E) 749.288,66 m e Y: (N) 9.592.418,81 m; daí passa a confrontar com o Beco do Marinheiro pelos seguintes azimutes e distâncias: 162º22'03" - 46,31 metros até o vértice 18 de coordenadas planas X: (E) 749.302,69 m e Y: (N) 9.592.374,67 m; 245º24'41" - 7,09 metros até o vértice 19 de coordenadas planas X: (E) 749.296,24 m e Y: (N) 9.592.371,72 m; 340º52'10" - 46,61 metros até o vértice 20 de coordenadas planas X: (E) 749.280,96 m e Y: (N) 9.592.415,76 m; daí passa a confrontar com terrenos de Fernando Carvalho de Moraes, Aluisio de Freitas Carvalho, Waldenilson Soares, Antônio dos Santos Carvalho, Raimundo Ferreira da Silva, Fabiane Borges Aragão, Felisberto Ferreira dos Santos, Rita Leuda Viana Cavalcante, Marlete Socorro Santos Mourão, Maria dos Milagres Rodrigues Rocha e Maria dos Aflitos Santos pelos seguintes azimutes e distâncias: 257º20'58" - 27,60 metros até o vértice 21 de coordenadas planas X: (E) 749.254,04 m e Y: (N) 9.592.409,72 m; 238º25'25" - 172,71 metros até o vértice 22 de coordenadas planas X: (E) 749.106,90 m e Y: (N) 9.592.319,28 m; daí passa a confrontar com o Beco do Periquito pelo seguinte azimute e distância: 307º41'19" - 205,29 metros até o vértice 23 de coordenadas planas X: (E) 748.944,44 m e Y: (N) 9.592.444,79 m; daí passa a confrontar com terrenos devolutos pelos seguintes azimutes e distâncias: 72º47'34" - 180,65 metros até o vértice 24 de coordenadas planas X: (E) 749.117,01 m e Y: (N) 9.592.498,23 m; 72º24'33" - 199,32 metros até o vértice 25 de coordenadas planas X: (E) 749.307,01 m e Y: (N) 9.592.558,47 m; 72º46'38" - 170,21 metros até o vértice 26 de coordenadas planas X: (E) 749.469,59 m e Y: (N) 9.592.608,87 m; 59º17'09" - 108,12 metros até o vértice 27 de coordenadas planas X: (E) 749.562,54 m e Y: (N) 9.592.664,09 m; 41º36'13" - 37,38 metros até encontrar o vértice 01 início desta descrição, totalizando uma área de 86.128,71 m² (oitenta e seis mil, cento e vinte e oito metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 2.113,91 m (dois mil, cento e treze metros e noventa e um centímetros)", cuja cópia com descrição completa e pormenorizada do perímetro se encontra afixada na Portaria da Prefeitura Municipal de Brejo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital, publicado duas vezes, simultaneamente no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação e fixado em lugar público na sede da Prefeitura, para que os interessados façam apresentação dos Títulos, Escrituras ou documentos e informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito e pertinentes à espécie. Brejo (MA), 08 de Junho de 2018. **José Farias de Castro**. Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Carolina**ERRATA: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-CPL/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 1.857 no dia 06 de junho de 2018, página 15, Prefeitura Municipal de Carolina-MA, **onde se lê:** “LOTE I, EMPRESA COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME”, **leia-se:** “LOTE I, EMPRESA PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME” e **onde se lê:** “LOTE II, EMPRESA PÁTRIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, **leia-se:** “EMPRESA COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME”. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Resultado da licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 08 de junho de 2018. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES – Pregoeiro Substituto.

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

Prefeitura Municipal de Colinas**RESOLUÇÃO Nº. 04/ 2018****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS****RESOLUÇÃO Nº. 04/ 2018**

De 23 de Maio de 2018. Dispõe sobre o parecer de aprovação Plano de aplicação do recurso Fundo a Fundo para custeio do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação do município de Colinas; Aprovação do Termo de Compromisso. Confissão de Dívida com Promessa de Pagamento da Prefeitura Municipal de Colinas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas; Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos oriundo da restituição de valores realizados ao Fundo

Municipal de Saúde Colinas-Ma; Aprovação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais • REMUME, do ano de 2018 e Aprovação de quarenta (40) Kits de melhorias domiciliares sanitárias no bairro Piquete. Colinas-Ma. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei 8.080 de 19/ 09/ 1990, pela Lei 8.142 de 28/12/1990 e com base nas suas competências regimentais, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018; CONSIDERANDO o que o Conselho Municipal de Saúde de Colinas é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas públicas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Colinas, inclusive no aspecto econômico e financeiro; CONSIDERANDO o que foi apresentado e discutido em Plenário do CMS na Reunião Ordinária realizada em 23 de Maio do corrente ano; RESOLVE: Art. 1º- Fica aprovado, Plano de aplicação do recurso Fundo a Fundo para custeio do Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação do município de Colinas no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais); Art, 2º- Fica aprovado, Termo de Compromisso, Confissão de Dívida com Promessa de Pagamento da Prefeitura Municipal de Colinas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Colinas no total de restituição de R\$ 502.368,25 (quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Art, 3º- Fica aprovado. Plano de Aplicação de Recursos oriundo da restituição de valores realizados ao Fundo Municipal de Saúde Colinas-Ma, pela Prefeitura Municipal de Colinas-Ma no valor de R\$ 502.368,25 (quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); Art, 4º Fica aprovado. Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUME, do ano de 2018; Art, 5º- Fica aprovado, quarenta (40) kits de melhorias domiciliares sanitárias no bairro Piquete, Colinas-Ma; Art, 6º-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. DÊ CIÊNCIA PRE-SE, Vanessa Alves Barroso Lima 1º Secretária Executiva do CMS .Cleiton dos Santos Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde Colinas - MA Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei Municipal Nº. 434/ 2013, que cria o CMS (MA) aos 23 de Maio de 2018 Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal de Colinas-MA.

Autor da Publicação: CARLOS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**ERRATA: ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 008/2018**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 ORIUNDO: DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018. Na publicação de Extrato de Contrato da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão -

FAMEM, dia 01 de março de 2018, edição nº1.791, pág.11, **ONDE SE LÊ: “39.675,00”(Trinta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), LEIA-SE: “170.660,00”(Cento e Setenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais);** Feira Nova do Maranhão/MA, 06 de junho de 2018. Tiago Ribeiro Dantas – Prefeito Municipal – Pela Contratante. CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – Pela Contratada - João Antonio do Nascimento Neto - Contratada – Proprietário.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

ERRATA: ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 015/2018

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 ORIUNDO: DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018. Na publicação de Extrato de Contrato da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, dia 24 de abril de 2018, edição nº1.828, pág.55, **ONDE SE LÊ: “99.806,50”(Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), LEIA-SE: “193.048,50”(Cento e Noventa e Três Mil, Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos);** Feira Nova do Maranhão/MA, 06 de junho de 2018. Tiago Ribeiro Dantas – Prefeito Municipal – Pela Contratante. Posto Imbiraçú Derivados de Petróleo – LTDA-EPP – Pela Contratada – Antônio Elzo Alvez Guida - Contratada – Proprietário.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

ERRATA: ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO 016/2018

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018 ORIUNDO: DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018. Na publicação de Extrato de Contrato da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, dia 14 de fevereiro de 2018, edição nº1.780, pág.06, **ONDE SE LÊ: “176.915,00”(Cento e Setenta e Seis Mil Novecentos e Quinze Reais), LEIA-SE: “428.155,00”(Quatrocentos e Vinte Oito Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais);** Feira Nova do Maranhão/MA, 06 de junho de 2018. Tiago Ribeiro Dantas – Prefeito Municipal – Pela Contratante. Posto Imbiraçú Derivados de Petróleo – LTDA-EPP – Pela Contratada – Antônio Elzo Alvez Guida - Contratada – Proprietário.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº081/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 6.360,00 (Seis mil Trezentos e Sessenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária: 0209- Fundo Municipal De Assistência Social; 08.244.0125.2059 - Manutenção das Atividades do CRAS; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalves Martins

Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para CONSELHO TUTELAR do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária: 0213-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 08.243.0122.2079.000 - Manutenção Do conselho Tutelar; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalves Martins Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para o Programa Bolsa família do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 9.540,00 (Nove mil Quinhentos e Quarenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária: 0209- Fundo Municipal De Assistência Social; 08.244.0125.2061.0000- Manutenção Do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei

Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalo Martins Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº080/2018. Processo Administrativo nº 006/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de redes, equipamentos e fornecimento de internet para a Secretaria de Agricultura do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária Unidade Orçamentária: 0210-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0052.2087.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23/04/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Valdinei Gonçalo Martins Filho, CPF: 014.998.303-43 - Representante da empresa BORBA E ANDRADE LTDA - EPP; CNPJ nº 18.978.183/0001-80. Feira Nova do Maranhão, 23 de abril de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 033/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a Contratação de empresas para o fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos para suprir as necessidades do PSF (Programa Saúde da Família) e NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e o fornecimento de equipamentos para compor academias, conforme termo de referencia, para o exercício de 2018.** Tipo Menor Por Lote. LOCAL: Sede da Prefeitura,

na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DE ABERTURA: 27/06/2018.** **HORÁRIO: 08:00 hs.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 às 13:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 08 de junho de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO Nº 035/2018 - DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035/2018, Gonçalves Dias - MA, 09 de Junho de 2018. Dispõe sobre o luto oficial de 03 (três) dias no município de Gonçalves Dias e da outras providências. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO INTERESSE PÚBLICO: CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Eunice Soares de Sena, mãe do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gonçalves Dias - MA, Sr. Antonio Soares de Sena; CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Sansão Alves de Sousa, cidadão gonçalvino que prestou grandes serviços à comunidade, com grande honra, zelo e honestidade; CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer luto oficial é o decreto. **DECRETA: Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL de 03 (três) dias**, no Município de Gonçalves Dias - MA, na data de **09/06/2018**; **Art. 2º** Será decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 11/06/2018, segunda-feira**, em todos os órgãos e entidades integrantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, Comissão Permanente de Licitação - CPL, Setor de Compras, Setor de Contabilidade e a Secretária de Administração, devido às urgências necessárias, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e postos de saúde**; **Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. **Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO. ANTÔNIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.****

Autor da Publicação: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Governador Archer

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Governador Archer - MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em

conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da Tomada de Preços n° 005/2018, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria, consultoria, elaboração de projetos técnicos de engenharia diversos (projeto básicos e projetos executivos) e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, operacionalização dos sistemas: SICONV, junto ao Governo Federal e Estadual e outros de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura do Município de Governador Archer/MA, ao(s) licitante(s) vencedor(s) do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Empresa: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME.

End.: AV. Colares Moreira, Nº. 12. Ed. Planta Tower, Sala 409/702, Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luis - MA.

CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DIVERSOS (PROJETO BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS) E ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: SICONV, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E OUTROS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT. MESES	V. UNIT. MENSAL OFERTADO	VALOR GLOBAL TOTAL
1	Prestação de serviço de assessoria, consultoria, elaboração e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, operacionalização dos sistemas: SICONV, junto ao Governo Federal e Estadual e outros de interesse do Município de Governador Archer/MA.	UND	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
				TOTAL	R\$ 48.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Situação: ADJUDICAÇÃO em 14/05/2018.

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado à Autoridade Superior do Município de Governador Archer/MA, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

Governador Archer - MA, 14 de maio de 2018

Luis Ventura Mota Filho

Membro/Presidente da CPL

Portaria 401/2017 GP

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

A Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da TOMADA DE PREÇO Nº.

005/2018, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviço de assessoria, consultoria, elaboração de projetos técnicos de engenharia diversos (projeto básicos e projetos executivos) e análise de projetos de obras e serviços de engenharia civil e arquitetura, operacionalização dos sistemas: SICONV, junto ao Governo Federal e Estadual e outros de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura do Município de Governador Archer/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, com Valor Total Registrado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme indicado abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	mês	12	4.000,00	48.000,00
			TOTAL R\$	48.000,00

Situação: HOMOLOGADO em 16/05/2018

Homologado para: E ARAÚJO GUIMARÃES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, com Valor Total Registrado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MAIO DE 2018.

MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, localizada na Rua Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, neste ato, representada pelas Secretárias de Administração - Órgão Gerenciador, **Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro**, portadora do CPF nº 248.240.463-00; Secretária de Educação - Convitado, **Sr.ª Iasmim Cunha**, portadora do CPF nº 807.050.733-00; Secretária de Saúde - Convitado, **Sr.ª Rosiane Araújo Marinho**, portadora do CPF nº 724.557.993-87 e a Secretária de Assistência Social - Convitado, **Sr.ª Fernanda Cardoso Silva**, portadora do CPF nº 007.339.403-31 e as empresas **L. C. A. FONTES INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 09.131.787/0001-03 nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP nº 16/2018 e seus anexos, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de link de internet para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal**, obtido através do **Pregão**

Presencial Nº 16/2018, Processo Administrativo 816/2018 sendo que o prazo de validade é 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

L. C. A. FONTES INFORMÁTICA - CNPJ: 09.131.787/0001-03, com sede na Rua Souzaandrade, 69 B, Centro, Mirinzal - MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luis Cláudio Abreu Fontes, RG: 033367502007 - 4 SESEP, CPF: 494.102.613 - 68, com o valor global de **R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)**.

ITEM	LINK DE INTERNET - ADMINISTRAÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LINK DEDICADO	UND	10	327,00	3.270,00
2	LINK CORPORATIVO	UND	3	172,00	516,00
					3.786,00
ITEM	LINK DE INTERNET - EDUCAÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
3	LINK DEDICADO	UND	4	327,00	1.308,00
4	LINK CORPORATIVO	UND	3	172,00	516,00
					1.824,00
ITEM	LINK DE INTERNET - SAÚDE	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	LINK DEDICADO	UND	3	327,00	981,00
6	LINK CORPORATIVO	UND	3	172,00	516,00
					1.497,00
ITEM	LINK DE INTERNET - ASSISTENCIA SOCIAL	TIPO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
7	LINK DEDICADO	UND	3	327,00	981,00
8	LINK CORPORATIVO	UND	3	172,00	516,00
					1.497,00
					8.604,00
					103.248,00

Guimarães - MA, em 04 de junho de 2018. Miguelina Pereira Louzeiro, Secretária de Administração, Órgão Gerenciador; Iasmin Cunha, Secretária de Educação, Convidado; Rosiane Araújo Marinho, Secretária de Saúde, convidado; Fernanda Cardoso Silva, Secretária de Assistência Social, Convidado.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

PORTARIA Nº 004/2018 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2018 Dispõe sobre a substituição de membro da equipe técnica, com a finalidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela portaria 004/2017 de 10 de Maio de 2017, Lei nº 546, de 22 de Julho de 2015. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de atribuições legais. **RESOLVE** Art. 1º Substituir o Membro da equipe técnica de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Presidente Dutra - MA. Membro Substituído: **Ciro Evangelista Neto**, CPF: 003.851.213-00 Membro Substituto: **Bruna Heloisa Nogueira**, CPF: 058.784.663-17 Art. 2º No desempenho de sua função, o membro substituído deverá observar as disposições constantes na Portaria 004/2017, que permanece inalterada com seus

demais termos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura, revogados as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Presidente Dutra - 08, de Junho de 2018. **JURIVALDO CARVALHO DE SOUZA**

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

DECRETO

DECRETO Nº 011, de 08 de junho de 2018. "Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências". A Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:** Art. 1º - Nomina como **Rua Manoel de Sousa Nolêto**, situada com início no bairro Centro até o bairro Chapadinha, limitando-se com Rua Santos Sobrinho e Rua Péricles Machado. § 1.º A via ora denominara e sua extensão está demonstrada conforme croqui anexo, que é parte integrante deste Decreto. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário. **Gabinete da Prefeita Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 08 de junho de 2018. Gilvana Evangelista de Souza - Prefeita Municipal.**

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018. CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA. CNPJ: 07.307.267/0001-75. **CONTRATADO. ANTONIO ERNANDE GONÇALVES DA MOTA**, portador do RG: **000096797098-9 SSP/MA** e CPF sob o nº **888.084.163-72**, Residente Rua 19 de Dezembro, s/n, Bairro: Centro, Sítio Novo, CEP: 65.925-000 Objetivo: Contratação dos serviços de limpeza e higienização das centrais de Ar condicionado da câmara de vereadores de Sítio Novo MA, em conformidade com especificações do Processo de Dispensa nº 004/2018/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 06/06/2018. **VALOR CONTRATUAL: R\$:1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).** **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2018. **SALOMÃO SANTOS MACÊDO** - Presidente da Câmara Municipal

Autor da Publicação: Davi Silva

Prefeitura Municipal de Tutóia

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), torna público a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a contratação por tempo determinado, para atuar como Visitador do Programa Criança Feliz Primeira Infância Melhor, em serviços comunitários e visitação domiciliar com gestantes e crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor – PIM/ Criança Feliz.

1. DAS VAGAS:

- CARGO: Visitador do Programa PIM/Criança Feliz.
- VAGAS de contratação imediata: 13 (treze).
- REQUISITO: Ensino médio completo.
- CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 12h e as 14h às 18h.
- REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar o trabalho semanalmente, diretamente com as famílias em situação de vulnerabilidade em suas residências, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestão;
- Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Planejar e executar atividades pedagógicas, educativas, informativas individuais e grupais visando o empoderamento familiar com o auxílio de profissional capacitado;
- Planejar e executar seus cronogramas de visitas às famílias;
- Participar da Capacitação de visitantes;
- Receber formação e capacitação continuada.
- Comunicar ao Supervisor a percepção e ou identificação de suspeita da violência doméstica e criança portadores de deficiência, preencherem documentos, elaborar relatórios e demais atividades corretas ao cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), situada Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, das 8h às 12h, nos dias 11 e 12 de junho de 2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em duas etapas:

1ª Etapa: Apresentação dos originais e fotocópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante

certidão de quitação eleitoral, comprovante de endereço) e comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente:

- De 8h às 12h, nos dias 11 e 12 de junho de 2018 na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), situada Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/ MA, CEP: 65.580-000.

2ª Etapa: entrevista por uma banca, de 8h às 12h, nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2018, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS, situada Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/ MA, CEP: 65.580-000.

5. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A relação dos candidatos selecionados para o cargo de Visitador do Programa Criança Feliz/Primeira Infância Melhor, será divulgado na data de 18 de junho de 2018 no Diário Oficial da FAMEM, no sítio eletrônico da Prefeitura e na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).

6. CONTRATAÇÃO

Os visitantes aprovados em todas as etapas serão contratados conforme o disposto na Lei Municipal nº. 236/2017.

O prazo de vigência do contrato de cada Visitador será de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, acritério da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e condicionado a continuidade do Programa, sendo que o Visitador poderá ser substituído em qualquer tempo a critério da (SEMTAS).

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 08 de junho de 2018.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Mon Jun 11 06:00:18 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)